

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - OURINVEST RE I
CNPJ/MF Nº 28.693.595/0001-27

TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA

No dia 1º de junho de 2018, às 13 horas, na sede do **BANCO OURINVEST S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, 1º, 2º e 11º andares (“Administrador”), administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – OURINVEST RE I – FII** (“Fundo”), fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8668, de 25 de junho de 1993 (“Lei n.º 8.668/93”), com a Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), regido nos termos de seu regulamento (“Regulamento”), foi apurado o resultado da consulta formulada aos cotistas, por meio de Carta Consulta enviada em 11 de maio 2018, para todos os cotistas do Fundo com o objetivo de:

- a) de obter a aprovação dos cotistas em relação à alteração da data de encerramento do exercício social do Fundo, de 30 de junho de cada ano, para 31 de dezembro de cada ano, alterando-se, em razão disso, o art. 47 do Regulamento; e
- b) obter a ratificação da autorização já constante do art. 14, 4º do Regulamento, para que o Administrador adote as providências necessárias para listagem e admissão à negociação das cotas do Fundo em mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sendo certo que referida listagem poderia ocorrer a partir de 30 de maio de 2018, inclusive.

Após a análise das respostas dos cotistas do Fundo, que foram recebidas e arquivadas na sede do Administrador até o dia 26/05/2018, foi apurado que cotistas representando 55,34% do total de cotas emitidas, aprovaram sem ressalvas as matérias acima.

A deliberação mediante processo de consulta formal, ora apurada, dispensa a realização de assembleia geral de cotistas, conforme autoriza o artigo 21, caput, da ICVM 472. Para fins de registro perante o Cartório de Títulos e Documentos, o Administrador firma o presente Termo de Apuração de Consulta.

Em razão das deliberações acima, nesta mesma data, será realizada alteração do Regulamento do Fundo, por Ato do Administrador.

São Paulo, 1º de junho de 2018.

BANCO OURINVEST S.A., na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - OURINVEST RE I**